



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 400/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE PARTE DE TURMA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, S/N - CENTRO, NA CIDADE PRINCESA ISABEL-PB, A SER MINISTRADO PELA ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PATOS (ECISA), LOCALIZADA NA RUA HORÁCIO NÓBREGA, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS - CNPJ 09.277.278/0001-85

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 070/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2023/10248 e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de parte de turma do Curso Técnico em Enfermagem no prédio localizado na Praça Epitácio Pessoa, S/N - Centro, na Cidade de Princesa Isabel-PB, a ser ministrado pela Escola de Ciências da Saúde de Patos (ECISA), localizada na cidade de Patos-PB, mantida pela Fundação Francisco Mascarenhas - CNPJ 09.277.278/0001-85.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.